



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

### EMENDA

EMENDA ADITIVA ao Anexo II do Projeto de Lei do Executivo nº 56/2019, que dispõe sobre a reclassificação de cargos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

O Projeto de Lei nº 56/2019, de autoria do Executivo que visa reclassificar cargos da Administração Direta e Indireta, porém não foram contemplados os cargos de "Recepcionista e Recepcionista Hospitalar".

Portanto, a emenda tem como finalidade a inclusão do cargo de Merendeira, hoje Tabela I, Classe III, Nível C, Bibliotecário, hoje Tabela I, Classe XI, Nível C e Auxiliar de Biblioteca, hoje Tabela I Classe V , Nível C.

Submetemos à superior consideração do Plenário a seguinte:

#### **EMENDA ADITIVA**

O Anexo II do Projeto de Lei nº 56/2019, será acrescido de cargo com a seguinte redação:

<b>CARGO</b>	<b>TABELA</b>	<b>CLASSE ATUAL</b>	<b>CLASSE RECLASSIFICADA</b>
<b>Merendeira</b>	<b>I</b>	<b>III</b>	<b>V</b>

<b>CARGO</b>	<b>TABELA</b>	<b>CLASSE ATUAL</b>	<b>CLASSE RECLASSIFICADA</b>
<b>Bibliotecário</b>	<b>I</b>	<b>XI</b>	<b>XV</b>
<b>Auxiliar de Biblioteca</b>	<b>I</b>	<b>V</b>	<b>X</b>

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 26 de novembro de 2019

**Ver. Tonho Lagoa**

**VEREADOR**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ